



INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa
Gabinete da Presidência
www.institutoiner.org.br presidencia@institutoiner.org.br
Rus Cecília Bonilha, 147 – SP - CEP 02919-000 – Fone 11 2589-4795

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GABRIEL VIEIRA DE SOUZA, DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL

E-mail utilizado para notificação: gabriel.souza@al.rs.gov.br

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Com pedido de Certidão que, é formulado nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nosso portal da internet.

A certidão pleiteada deve ser enviada para o endereço fornecido no prazo de 15 dias, de forma gratuita nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “A” e “B” da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992.

Ofício Notificação nº 003/2020 - GP- INER

Objetivo: *Pedido de Audiência Pública para apresentação de sugestão de 100% do problema do lixo em todo estado sem fazer uso de verbas públicas, única e exclusivamente através da iniciativa privada bem como para tratar do cumprimento pelas prefeituras da Lei nº 12.305/10 com relação as responsabilidades para com os catadores de recicláveis, nos termos constantes da Comissão de Catadores de Recicláveis do Estado DO MATO GROSSO (documento em anexo) e maiores esclarecimentos através do portal de internet www.cooperiner.org.br/rs*

INER – Instituto Nacional Elogistica Reversa, instituição social sem fins lucrativos, com sede nacional de implantação de projeto sita à Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000, instituição criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, e do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992, e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69, representada neste ato por seu diretor presidente que a esta subscreve vem mui e respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais desta casa informar e requerer o que segue:

DAS INFORMAÇÕES:

Informa que vem implantando no estado a cerca de 5 (cinco) anos o Sistema INER de resíduos sólidos através do programa denominado “Lixo Zero Social 10” que poderá ser visitado através do link a seguir de nosso portal de internet www.cooperiner.org.br.

Para que se de cumprimento integral a Lei nº 12.305/10 (nova lei de resíduos sólidos), necessário se faria que as prefeituras além de dar a destinação correta aos resíduos sólidos também arrumassem uma forma de criar uma atividade para os então catadores.

Já se vão mais de 12 (doze) anos da aprovação da Lei e nem o estado nem as prefeituras arrumaram soluções nem para os resíduos sólidos nem para os então catadores, visto que neste período conforme informações que temos em nosso banco de dados tendo o estado como as prefeituras gastaram em planos de resíduos sólidos e outros (papéis imprestáveis) o equivalente a compra de 11.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) usinas de tratamento de resíduos sólidos o que resolveria definitivamente o problema do lixo no Brasil.

Como o executivo é que tem as chaves do cofre, mas o legislativo é que tem a obrigação de fiscalizar, estes valores não desapareceram assim sem o conhecimento do legislativo que no mínimo foi omissivo ou conivente.

Pela iniciativa privada temos a solução sem uso de nenhuma verba pública e o que é melhor gerando emprego, renda, cumprindo função social, cuidando do meio ambiente e ainda cumprindo as obrigações de profissionalizar os catadores de recicláveis, dando-lhes dignidade, cidadania e profissionalização (visite www.grupoiner.com.br).

Dando sequência na implantação do projeto na data de 09 de novembro de 2020, realizamos uma assembleia para todos os catadores do Estado DO MATO GROSSO, elegendo assim seus legítimos representantes (documentos em anexo) e através dos mesmos pleiteamos a realização de uma audiência pública para:

DOS REQUERIMENTOS:

- A) – Apresentar na íntegra o Sistema INER de Resíduos Sólidos, que não carece de nenhum investimento governamental e solucionará 100% do problema do lixo em todo estado.
- B) – Apresentar o programa “Lixo Zero Social 10” que será implantado também sem nenhum custo para o erário público, vez que, o custo do mesmo está incluído no valor das usinas a serem construídas unicamente através da iniciativa privada, conforme se pode constatar pelos valores discriminados em nossa viabilidade econômica link a seguir: <https://www.grupoiner.com.br/viabilidade-economica>
- C) – Apresentação de nosso programa de socialização e ressocialização através do Social do Cidadão www.socialdocidadao.org.br e dos revolucionários cursos vivenciais preparados para tornar o homem um bom filho, bom marido e bom pai e a mulher a mesma coisa, ou seja, boa filha, boa esposa e boa mãe, tudo sem nenhum custo ao erário público vide link a seguir e constatare, não conseguiríamos isto na rede estudantil: <https://www.socialdocidadao.org.br/direcao>
- D) – Apresentação da solução para o catador de recicláveis através da ministração gratuita para eles de cursos de cidadania, vivenciais e profissionalizantes o que se poderá constatar pelos documentos em anexos e também pelo portal de internet www.cooperiner.org.br

DO PEDIDO

Pedimos que após as devidas apresentações esta Assembleia redija documento hábil para que os prefeitos cumpram sua obrigação de através de concessão de uso legalmente aprovada pelo legislativo municipal, ceda às cooperativas do sistema COOPERINERs áreas de terras para a construção de todas as cooperativas do estado no modelo padrão nacional que contará também com doação de equipamentos pela iniciativa privada e de mesma forma não gerará custo para o estado.

CONSIDERAÇÕES:

Fazemos parte da **CESB – Confederação do Elo Social Brasil**, instituição completou 30 (trinta) anos no último dia 07 de setembro de 2020, e hoje conta com mais de 10.000 (dez mil) diretores e com uma federação em cada estado <https://www.elosocial.org.br/federacoes>

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nosso pedido encontra se fundamenta na legislação vigente, bem como no regimento desta casa e dele solicitamos que vossa excelência na qualidade de presidente, dentro da responsabilidade que o cargo impõe determine a expedição de certidão, nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos, 1º e 2º, sendo que, a justificativa do artigo 2º é para que a mesma seja postada em nossos portais da internet.

A certidão pleiteada deve ser enviada no prazo de 15 dias, de forma gratuita, nos termos do artigo 5º da CF, inciso LXXVII, garantida também pelo Artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “a” e “b” da Constituição Federal, o que deve ser feito sob pena de Improbidade Administrativa, lei nº 8.429 de 02/06/1.992.

Para efeito do artigo 2º da Lei 9.051/95, informamos que o endereço para onde se deva enviar a certidão é o de nossa sede nacional de implantação de projeto sita na Rua Cecília Bonilha, 147 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000.

Valemos da presente ainda para caso vossa senhoria julgar pertinente agendar um atendimento em audiência para ouvir a comissão estadual de catadores de recicláveis através de seus 7 (sete) representantes devidamente eleitos e empossados em assembleia extraordinária cujos documentos estão em anexo. (em caso de convocação enviar e-mail para presidencia@institutoiner.org.br

Acrescentamos ainda, que talvez os projetos que tanto são cobrados deste governo e que infelizmente nós também não os conhecemos, podem estar em parte em nosso portal da internet www.participacaolegislativa.org.br (visitem).

Sugerimos ainda a consulta de mais alguns de nossos portais da internet que também serão de grande valia para em caso de tanto vossa excelência como também algum outro parlamentar atenderem um pouco mais sobre nosso trabalho.

www.tvelo.com (Sistema Nacional Elo de Comunicação)
<https://www.socialdocidadao.org.br/direcao> (programa de valorização da família)
www.elosocial.org. (em fase de implantação nos 54 países da África)
www.jomateleno.com.br (Fundação Jomateleno a história do idealizador do projeto)
www.institutoiner.org.br(Responsável pelo sistema INER de cooperativas)
www.cooperiner.org.br (Cooperativas que dará dignidade a todos os catadores)
www.desmanchecar.org.br (Sistema que irá retirar todos os carros velhos das ruas)
www.conscienciaverde.org.br (Forma de resolver a inoperância da Logística Reversa)
www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições)
www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável por todo trabalho carcerário)
www.acdb.adv.br (Assessoria profissionais de áreas diversas que interagem no Elo)
www.acordabrasil.org.br (Tem o objetivo de direcionar positivamente os movimentos)
www.sindetap.org.br (sindicato responsável pela profissionalização dos catadores)
www.eces.org.br (instituição com objetivos de valorizar esportes olímpicos)

Rio Grande do Sul 03 de outubro de 2020



INER - Instituto Nacional Elogística Reversa
Opsissimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@institutoiner.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”